

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade

Em: 06 / 02 / 26



Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013/2026.

**ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação por parte da Câmara Municipal de Areial/PB o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 5,4-% (cinco pontos percentuais e quatro décimos) para os profissionais do Magistério Público Municipal que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art. 2º - Fica instituído o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Os valores dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Areial — PB, constantes nos anexos V, V-A, V-B, V-C, V-D e VI e lei Complementar nº 137/2010 de 11 de maio de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Areial — PB, passam a ser reajustados em conformidade com o percentual supracitado.

Art. 4º - As despesas para atender aos reajustes concedidos por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE
PEREIRA
BALBINO:04540871447

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE PEREIRA
BALBINO:04540871447
Dados: 2026.02.03 10:52:12 -03'00'

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Municipal

Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020
CEP: 58.140-000 – Areial - PB.